

Anexo à tabela de Etapas, Complementos à Ração Comum e quantitativo para Rações Operacionais das Forças Armadas, relativa ao 2º semestre de 1982.

### INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DA TABELA

Na aplicação da Tabela de Etapas, do Complementos à Ração Comum e do Quantitativo para Rações Operacionais, observar-se-ão na Marinha, no Exército, na Aeronáutica e no Estado-Maior das Forças Armadas, as seguintes instruções:

1. Para atender às peculiaridades da administração das atividades de subsistência, é facultado aos Ministérios Militares fazer as seguintes transferências entre valores:

a) Uma parcela do "Quantitativo de Subsistência" para o "Quantitativo de Rancho", "Reforço de Rancho", "Quantitativo de

Rancho Majorado" e "Reforço de Rancho Majorado", ou destes para o "Quantitativo de Subsistência".

b) Uma parcela da Etapa Comum para o Complemento Regional ou deste para aquela.

2. Para efeito de incidência dos percentuais de que tratam as Instruções aprovadas pelo Art 2º do Decreto 65.872 de 15 de Dezembro de 1969, o valor do "Quantitativo de Subsistência" é o fixado na Tabela que estas Instruções acompanham.

3. Para uso da faculdade de que trata o item 1 (um) destas Instruções, as designações dos elementos que sofrerem transferências de valores serão qualificadas pela palavra MODIFICADO e assim constarão no ato que for baixado:

ETAPA COMUM MODIFICADA, QUANTITATIVO DE SUBSISTÊNCIA MODIFICADO, QUANTITATIVO DE RANCHO MODIFICADO, REFORÇO DE RANCHO MODIFICADO, QUANTITATIVO DE RANCHO MAJORADO MODIFICADO, REFORÇO DE RANCHO MAJORADO MODIFICADO E COMPLEMENTO REGIONAL MODIFICADO.

4. As transferências serão feitas dentro de cada área e de forma que não seja ultrapassado o valor resultante da soma da Etapa Comum com o Complemento Regional constantes nas Tabelas anexas a este Decreto.

5. É da competência do Ministro-de-Estado, permitida a delegação, o ato de aprovação dos valores resultantes do uso da faculdade de que trata o item 1 (um) deste Anexo.

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS COMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS										
TABELA DE ETAPAS DAS FORÇAS ARMADAS PARA CUSTEIO DA RAÇÃO COMUM PARA O 2º SEMESTRE DE 1982										
R E G I O E S, Z O N A S  O U  L O C A L I D A D E S	ETAPA COMUM									
	PARTES					TIPOS				
	QUANTITATIVO DE SUBSISTÊNCIA	QUANTITATIVO DE RANCHO	REFORÇO DE RANCHO	QUANTITATIVO DE RANCHO MAJORADO	REFORÇO DE RANCHO MAJORADO	I	II e III	IV		
									b	c
3a/4	a/4	b/2	3b/4	b+c	b+d	b+e	b+f			
01	PARÁ E TERRITÓRIO DO AMAPÁ	297,6	99,2	148,8	223,2	396,8	446,4	520,8		
02	MARANHÃO, PIAUÍ E CEARÁ	304,8	101,6	152,4	228,6	406,4	457,2	533,4		
03	R.G. NORTE, PARATIBA, PERNAMBUCO, ALAGOAS E TERRIT. FERN. DE NORONHA	294,6	98,2	147,3	220,9	392,8	441,9	515,5		
04	SERGIPE, BAHIA E ABROLHOS	312,0	104,0	156,0	234,0	416,0	468,0	546,0		
05	ESPÍRITO SANTO, RIO DE JANEIRO E TRINDADE	258,0	86,0	129,0	193,5	344,0	387,0	451,5		
06	SÃO PAULO	285,6	95,2	142,8	214,2	380,8	428,4	499,8		
07	PARANÁ E SANTA CATARINA	255,6	85,2	127,8	191,7	340,8	383,4	447,3		
08	RIO GRANDE DO SUL	273,6	91,2	136,8	205,2	364,8	410,4	478,8		
09	MINAS GERAIS (EXCETO TRIÂNGULO MINEIRO)	267,6	89,2	133,8	200,7	356,8	403,4	468,3		
10	MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL	259,2	86,4	129,6	194,4	345,6	388,8	453,6		
11	DISTRITO FEDERAL, GOIÁS E TRIÂNGULO MINEIRO	282,0	94,0	141,0	211,5	376,0	423,0	493,5		
12	AMAZONAS, ACRE, TERRIT. DE RONDÔNIA E RORAIMA	291,6	97,2	145,8	218,7	388,8	437,4	510,3		

  

NAVIOS EM VIAGEM NO ESTRANGEIRO - PARA PAGAMENTO EM DÓLAR	
Quantitativo de Subsistência	US\$ 5,62
Quantitativo de Rancho	US\$ 1,88
Reforço de Rancho ou Quant. de Rancho Majorado	US\$ 2,81
Reforço de Rancho Majorado	US\$ 4,22
Etapa de Rancho - Tipo I	US\$ 7,50
Etapa Comum - Tipo II ou III	US\$ 8,43
Etapa Comum - Tipo IV	US\$ 9,84

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS COMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS		
TABELA DE COMPLEMENTOS DA RAÇÃO COMUM E DO QUANTITATIVO DAS RAÇÕES OPERACIONAIS PARA O 2º SEMESTRE DE 1982		
FORÇA	ORGANIZAÇÕES MILITARES	VALOR C.R.\$
A - COMPLEMENTO		
1 - ESCOLAR		
MARINHA	1.1 - Escola Naval - Colégio Naval - Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (Formação de Oficiais) - Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (Formação de Oficiais) - Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (Curso de Formação de Oficiais do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha)	111,83
EXÉRCITO	- Academia Militar das Agulhas Negras - Escola Preparatória de Cadetes	
AERONÁUTICA	- Academia da Força Aérea - Centro de Aplicações Táticas e Recompentamento de Equipagem - Escola Preparatória de Cadetes da Aeronáutica - Centro de Instrução Especializada da Aeronáutica (Curso de Formação de Oficiais do Corpo Auxiliar da Reserva da Aeronáutica)	
MARINHA	1.2 - Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - Escola de Aprendizes de Marinheiros - Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes - Centro de Recrutas do Corpo de Fuzilheiros Navais - Centro de Instrução Almirante Wandenkolk - Centro de Instrução e Adestramento Almirante Attila Monteiro Aché - Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval - Centro de Instrução Almirante Marques de Leão - Centro de Instrução e Adestramento do Corpo de Fuzilheiros Navais - Escola de Guerra Naval - Escolas de Especialização para Oficiais - Curso de Aperfeiçoamento para Oficiais - Escolas de Especialização ou Aperfeiçoamento para Praças - Escola de Artífices	36,76
EXÉRCITO	- Centro de Instrução de Guerra na Selva - Escola de Educação Física - Escola de Instrução Especializada - Escola de Material Bélico - Instituto Militar de Engenharia - Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais - Escola de Comunicações - Escola de Sargentos das Armas - Escola de Equitação - Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército - Centro de Estudo de Pessoal	

FORÇA	ORGANIZAÇÕES MILITARES	VALOR C.R.\$
TABELA DOS COMPLEMENTOS - Continuação fl 02		
AERONÁUTICA	1.2 - Centro Técnico Aeroespacial - Escola de Oficiais Especialistas da Aeronáutica - Escola de Especialista da Aeronáutica - Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica - Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica - Centro de Instrução Especializada da Aeronáutica - Centro de Instrução de Graduados da Aeronáutica	36,76
EMFA	- Escola Superior de Guerra	
MARINHA	1.3 - Escola de Formação de Oficiais da Reserva da Marinha - Escola de Reservistas Navais	30,05
EXÉRCITO	- Colégios Militares - Centros e Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva	
AERONÁUTICA	- Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica	
2 - HOSPITALAR		
MARINHA EXÉRCITO AERONÁUTICA EMFA	2.1 - Docentes sob regime hospitalar	36,76
3 - ESPECIAL		
MARINHA	3.1 - Lanche de bordo em aeronave (mais de 6 horas)	798,00
AERONÁUTICA	3.2 - Lanche de bordo em aeronave (de 3 a 6 horas)	399,00
	3.3 - Posto Oceanográfico da Ilha de Trindade	131,95
MARINHA	3.4 - Navio Rebocador de alto mar e Corveta (quando em viagem específica de socorro ou em estado de pronto) - Tanques, Patrulhas e Varredores (em viagem) - Navio Hidrográfico e Faroleiro (em viagem, quando	

	em efetivo serviço da especialidade) - Pessoal embarcado, quando em viagem, prontidão ou reparo fora de sede - Guarnição de Abrolhos	
MARINHA E AERONÁUTICA	- Pessoal envolvido diretamente em operações aéreas em navios aeródromos (nos dias em que houver operações) - Guarnições de Fernando de Noronha	61,78
EXÉRCITO	- Unidades denominadas de Fronteiras, Postos de Fronteiras e destacamentos localizados em áreas consideradas de Fronteira - Batalhão de Engenharia de Construção nas áreas dos Estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste	

FORÇA ORGANIZAÇÕES MILITARES		
TABELA DOS COMPLEMENTOS - Continuação fl 03		VALOR Cr\$
AERONÁUTICA	- Destacamento de Proteção ao vôo em Fernando de Noronha - Frentes de Serviços da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica, na execução de trabalhos de campo - Destacamento de Proteção ao Vôo, Detecção e Telecomunicação do Pico do Couto (RJ), Piedade (MG), Três Marias (MG), São Roque (SP) e Gama (DF) todos pertencentes ao sistema DACTA - Destacamentos e Postos de Abastecimentos situados em áreas consideradas de fronteiras	61,78
MARINHA	3.5 - Pessoal de quarto à noite em viagem - Tripulação das embarcações de desembarque de viaturas de pessoal (quando em missões de transporte ou de inspeção a portos ribeirinhas) - Tripulação de lanchas dos navios hidrográficos / (quando em faixas de levantamento, afastados dos navios sem possibilidades de utilização das refeições principais) - Escafandristas e homens-rãs - Polícia da Marinha - Para-quedistas Fuzileiros Navais	20,00
EXÉRCITO	- Organizações com encargos de Unidade Escolar - Polícia do Exército - 1a, 2a, 3a, 4a, 5a, 9a e 10a Companhia de Guardas - 1º Batalhão de Guardas - 2º Batalhão de Guardas - 1º, 2º e 3º Regimento de Cavalaria de Guardas - Batalhão de Guarda Presidencial - Companhia Especial de Transporte (CET) - Organizações Componentes de Brigada Aeroterrestre - 1a Companhia Especial de Transporte	
AERONÁUTICA	- Polícia da Aeronáutica (Unidade e Subunidade) - Equipe de Para-quedistas de Serviço de Busca e Salvamento (PARASAR)	
MARINHA	3.6 - Navio ou embarcação sem rancho organizado em cumprimento de missão 3.6.1 - de duração igual ou superior a 4 horas e inferior a 8 horas 3.6.2 - de duração superior a 8 horas	532,00 1.065,00
	3.7 - Submarino em viagem	110,10
4 - REGIONAL		
MARINHA	4.1.1 - Depósito de Subsistência (25%) 7,73 4.1.2 - Diretoria de Abastecimento da Marinha (75%) 23,22	
EXÉRCITO	4.2.1 - Organizações Militares (40%) 12,38 4.2.2 - Depósito de Subsistência (20%) 6,19 4.2.3 - Diretoria de Subsistência (40%) 12,38	30,95
AERONÁUTICA	4.3.1 - Organizações Militares (40%) 12,38 4.3.2 - Subdiretoria de Subsistência (60%) 18,57	
B - RAÇÕES OPERACIONAIS		
MARINHA EXÉRCITO e AERONÁUTICA	- Quantitativo	3,90